



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR(A)-GERAL DA RNP-OS



RNP

MINISTÉRIO DA
DEFESA

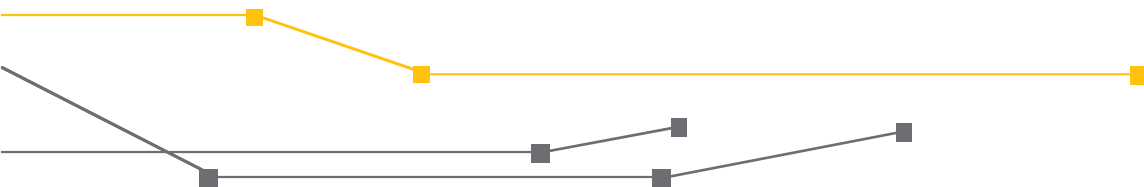
MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES





Edital de Seleção

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP torna público o Edital de seleção do Diretor(a)-geral. A RNP é uma instituição que provê a integração global e a colaboração apoiada em tecnologias de informação e comunicação para a geração do conhecimento e a excelência da educação e da pesquisa.

Desde 2002, é uma Organização Social (OS) vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e mantida por esse em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), Cultura (MinC), Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial da RNP (PI-RNP).

Pioneira em 1992 como rede nacional de acesso à internet no Brasil, a RNP tem como principal incumbência promover o desenvolvimento tecnológico e apoiar a pesquisa de tecnologias de informação e comunicação, criando serviços e projetos inovadores e qualificando profissionais. Para isso, fornece às instituições públicas de pesquisa e de ensinos superior e tecnológico infraestrutura de redes avançadas que viabiliza e facilita a pesquisa colaborativa em diversas áreas do conhecimento. Por meio de aplicações dessa rede, possibilita a realização de projetos e a implementação de políticas públicas nas áreas de tecnologia, educação, saúde, cultura e defesa.

A RNP é por essência uma instituição de conhecimento e articulação, voltada para a viabilização e a gestão de soluções inovadoras de interesse público, utilizando as TICs em redes avançadas de educação e pesquisa e tem como missão a promoção do uso inovador de redes avançada.

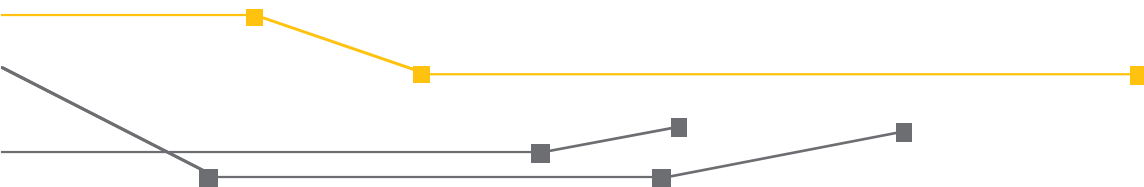
A RNP tem como missão promover o uso inovador de redes avançadas e visa ser reconhecida por prover a integração global e a colaboração apoiada nas TICs para a melhoria da qualidade da educação e da pesquisa.

Informações mais detalhadas sobre a instituição podem ser encontradas no site (www.rnp.br).

1. Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), conforme resolução aprovada na 5ª Reunião Ordinária de 2016, que constituiu o Comitê de Seleção, nos termos do Art. 27º do Estatuto, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos de processo seletivo ao cargo de Diretor(a)-geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

O Conselho de Administração receberá do Comitê de Seleção uma lista tríplice, elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo. Desta lista tríplice, o Conselho de Administração elegerá um dos candidatos para a vaga de Diretor(a)-geral, em sessão ordinária a se realizar no mês de março de 2017.



2. Das Inscrições

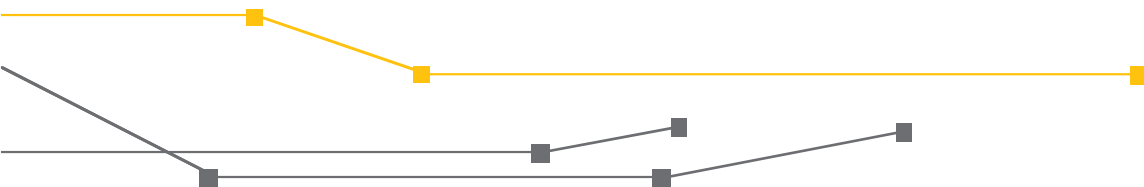
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo o candidato preencher e assinar o formulário de inscrição presente no anexo II deste Edital e também encontrado no site (www.rnp.br).

Os postulantes deverão manifestar sua candidatura até o dia 21/02/2017, mediante inscrição eletrônica, para o endereço de e-mail: selecaodiretorgeral@rnp.br. A postulação apenas será considerada válida quando o postulante receber a confirmação da inscrição.

Os documentos apresentados devem observar as especificações e atender às normas estabelecidas no Anexo I deste Edital, que descreve o processo seletivo. Não serão aceitas inscrições que tenham sido enviadas após o dia 21/02/2017.

As questões ou omissões referentes ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail ao Comitê de Seleção da RNP.

E-mail: selecaodiretorgeral@rnp.br



ANEXO I

NORMAS BÁSICAS PARA A SELEÇÃO DO DIRETOR(A)-GERAL DA RNP

1. COMITÊ DE SELEÇÃO

- 1.1. O Comitê de Seleção, designado pelo Conselho de Administração, é o responsável pela coordenação deste processo, incluindo a proposição de critérios, datas e sua divulgação.
- 1.2. É também de responsabilidade do Comitê de Seleção a elaboração de uma lista tríplice que será apresentada ao Conselho de Administração da RNP, que elegerá o Diretor(a)-geral, por um mandato de quatro anos, na forma de seu Estatuto Social, Art. 27º.
- 1.3. É vedada a participação do processo seletivo dos membros do Comitê de Seleção e de seus familiares, de acordo com os preceitos do decreto nº 7.203/2010.

2. CRITÉRIOS PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR(A)-GERAL

- 2.1. O candidato ao cargo de Diretor(a)-geral precisa ter atuação e experiência profissional comprovada na direção e/ou gestão de organizações do setor público e/ou privado, na área de atuação da RNP, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, auferidos pela soma dos períodos dos cargos ocupados;
- 2.2. O candidato deve comprovar por meio do Memorial sua capacidade de planejamento com visão de longo prazo;
- 2.3. O candidato não pode ter sido condenado por sentença transitada em julgado, em processo criminal nos últimos 4 (quatro) anos;
- 2.4. O candidato não pode ter sido julgado culpado, nos últimos 4 (quatro) anos, em inquérito administrativo ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa;
- 2.5. O candidato deve possuir curso de mestrado concluído ou titulação superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 2.6. O candidato que não preencher os requisitos 2.1 ao 2.5 não será considerado apto para o cargo de Diretor(a)-geral e, portanto, será desclassificado do processo de seleção.



3. QUALIFICAÇÕES

É desejável que o candidato demonstre, por meio de documentos anexados à sua postulação, o atendimento ao maior número de qualificações nos seguintes atributos e competências, na área de atuação da RNP:

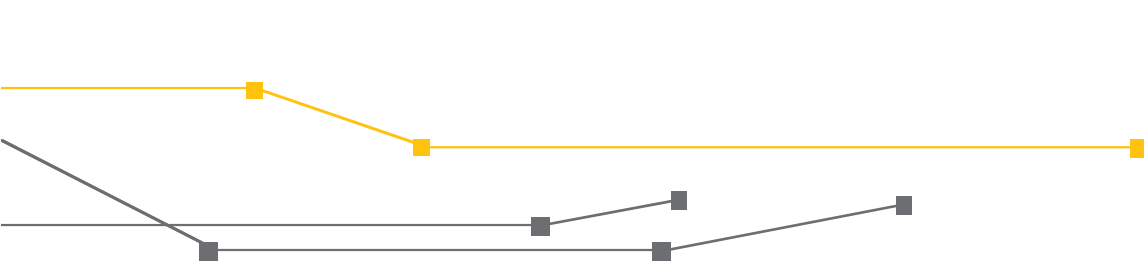
- A) Competência profissional reconhecida, demonstrada pelas atividades acadêmicas e empresariais realizadas, incluindo evidências das experiências e resultados alcançados nas funções de direção desempenhadas;
- B) Conhecimento sobre investimento social privado, envolvendo suas dimensões programáticas, políticas e regulatórias;
- C) Capacidade de gestão organizacional, incluindo aspectos administrativos e financeiros;
- D) Conhecimento e visão estratégica relacionada com a missão institucional da RNP;
- E) Experiência e habilidade para mobilização de recursos;
- F) Capacidade para promover a boa governança entre as partes interessadas da RNP, especialmente, Governo, Sociedade Civil, universidades, instituições de ensino e pesquisa, entidades de classe e demais clientes, para atingimento de metas de políticas públicas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- G) Capacidade de conduzir negociações estratégicas de alto impacto e de construir alianças com outras partes interessadas nacionais e internacionais, mantendo rede de relacionamentos que agregue valor para a RNP;
- H) Experiência em liderança para o desenvolvimento de competências de pessoas, agregação de equipes e espírito empreendedor;
- I) Domínio de inglês (fala e leitura), sendo desejável língua adicional.

4. DOCUMENTOS

O postulante deverá necessariamente apresentar:

4.1. Currículo descrevendo sua experiência profissional, acadêmica e técnica, experiência de gestão e resultados alcançados (máximo de 3 páginas), acompanhado da documentação comprobatória dessas atividades realizadas, devendo conter:

- a. Indicação de motivos geradores da candidatura;
- b. Argumentação quanto à aderência do perfil do candidato ao contexto institucional da RNP;
- c. Descrição de experiências relevantes em atividades de administração e gestão pública e privada;
- d. Descrição de experiências relevantes em atividades e negócios na área de Ciência, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia.



4.2. Memorial com resumo de sua declaração de visão estratégica para o período de 2017-2020 para a RNP (máximo de 3 páginas), devendo conter:

- a. Análise dos ambientes interno e externo: considerar aspectos econômicos, políticos, sociais e ambientais, atuais e futuros, com relação a Ciência e Tecnologia, com análise contextualizada da Associação Civil RNP nesse cenário.
- b. Ações estratégicas: Apresentar planos de ações estratégicas para a RNP, alinhadas aos grandes desafios e objetivos institucionais elencados em seu Estatuto Social (www.rnp.br/institucional/biblioteca), abrangendo as áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, comunicação e negócios, transferência de conhecimento e de tecnologia, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, articulação interinstitucional e internacional.

4.3. Formulário de inscrição, disponibilizado também no site (www.rnp.br), declarando a veracidade das informações, conhecimento e aceitação dos critérios e processo de seleção, anexando os documentos comprobatórios exigidos no item 2 deste anexo.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

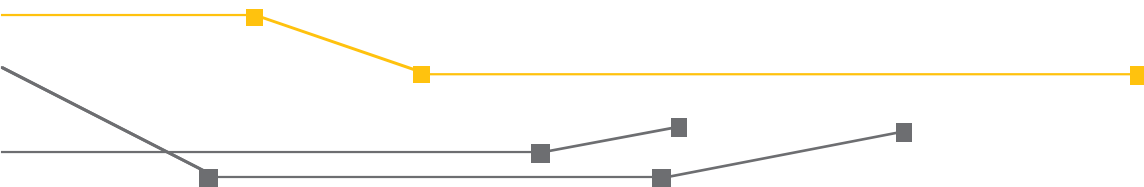
5.1. O Comitê de Seleção se reunirá por convocação de seu presidente, após o término do período de inscrições, para realizar a avaliação e classificação dos postulantes.

5.2. Aplica-se ao processo de seleção o Estatuto Social e Código de Ética da RNP (www.rnp.br/institucional/biblioteca), incluindo possíveis declarações de impedimento durante o julgamento.

5.3. A primeira etapa do processo de seleção é eliminatória e constará da verificação do atendimento dos critérios obrigatórios constantes no item 2 deste anexo. Ao final desta etapa, o Comitê de Seleção fará publicar no site da RNP (www.rnp.br), a lista dos candidatos considerados aptos a continuar participando do processo de seleção. Os candidatos habilitados também serão avisados por e-mail.

5.4. A segunda etapa do processo de seleção constará da análise do Currículo e do Memorial dos postulantes, com pontuação máxima de 8 (oito) pontos, com a seguinte distribuição para os indicadores:

- a. Para o Currículo:
 - i1. Experiência profissional em direção, liderança e atuação técnica, de acordo com os aspectos já descritos no item 4.1 [0-4]
 - i2. Formação acadêmica e reconhecimento externo [0-1]
- b. Para o Memorial em formato textual
 - i3. Alcance, coerência, escopo, integridade [0-3]



5.5. Após o término da segunda etapa, o Comitê de Seleção divulgará no site da RNP (www.rnp.br) a lista dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima de seis (6) pontos. Os candidatos classificados também serão avisados por e-mail. A estes candidatos será dado um prazo de no mínimo três (03) dias para entrega de um vídeo, com duração mínima de 8 minutos e máxima de 10 minutos, onde ele deve apresentar sua candidatura. A definição do formato de arquivo de vídeo e o local de entrega do mesmo serão comunicados através dos mesmos meios utilizados para divulgação do resultado desta etapa.

5.6. A terceira etapa do processo de seleção, constará da análise dos vídeos com a apresentação das candidaturas. Nesta análise será considerada a capacidade do candidato de utilizar uma comunicação assertiva, com clareza na exposição de suas ideias, articulação e domínio de apresentação. A cada apresentação será atribuída uma pontuação de [0-2]. Ao final da terceira etapa, o Comitê de Seleção deve elaborar uma lista com os três candidatos que obtiverem a maior pontuação considerando a soma dos pontos obtidos nas segunda e terceira etapas.

5.7. Ao final de cada uma das etapas anteriores de seleção, os candidatos terão 01 (um) dia para solicitar esclarecimentos através do e-mail (selecaodiretorgeral@rnp.br). O Comitê de Seleção terá 02 (dois) para responder aos candidatos, antes de iniciar uma nova etapa do processo.

5.8. A quarta etapa do processo constará da eleição do candidato pelo Conselho de Administração, a partir da lista tríplice apresentada pelo Comitê de Seleção.

5.9. Nos termos do Art. 27, § 3 do Estatuto Social (www.rnp.br/institucional/biblioteca), na hipótese de veto, pelo Conselho de Administração, da lista tríplice ou de qualquer um dos indicados, o Comitê de Seleção, após consultas, procederá a novas designações.

5.10. O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público até o 31/03/2017 por meio do site da RNP (www.rnp.br).

6. Disposições Gerais

6.1. O mandato do candidato selecionado será de 4 (quatro) anos, no período de março de 2017 a março de 2021.

6.2. Nos termos do Art. 27, § 5 do Estatuto Social, o Diretor(a)-geral em exercício poderá ser reconduzido ao cargo, para mandatos subsequentes, mediante regular participação no processo seletivo.

6.3. O regime de contratação é como celetista efetivo, ou como cedido, caso esta seja a condição do candidato vencedor.

6.4. O candidato que vier a ser contratado estará sujeito ao Regulamento e normas de administração de pessoas da RNP (www.rnp.br/institucional/biblioteca), bem como aos benefícios concedidos aos seus colaboradores.

6.5. A remuneração para o cargo de Diretor(a)-geral é de R\$ 31.662,00.



ANEXO II

Formulário de Inscrição

Processo de Seleção para Diretor(a)-geral da RNP

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Complemento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data Nascimento: ___/___/___ CPF: _____.____.____-____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Indicação das **Referências Profissionais**:

1) Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____ Cargo ocupado: _____

2) Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____ Cargo ocupado: _____

3) Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____ Cargo ocupado: _____

Informar **arquivos eletrônicos anexados**:

() Currículo (máx. 3 páginas)

() Memorial (máx. 3 páginas)

() Certidão de “antecedentes criminais” do Ministério da Justiça/DDP

() Atestado das partes interessadas da RNP de notoriedade na área

Demais documentos, deverão ser citados.

Declaro,

() ser possuidor de todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.

(), **ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.**

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Para utilização exclusiva pelo Comitê de Seleção:

() Inscrição homologada

() Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação:



MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

